

## Gabinete do Prefeito

**SERIM/IND – 1340/2025**

Sorocaba, 02 de Setembro de 2025

**Senhor Vereador,**

Em atenção à Indicação abaixo listada, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos resposta exarada pela secretaria competente.

Indicação	Ementa
3191	Ação Corretiva visando notificação para limpeza de terreno particular localizado a Rua Fausto Rodrigues de Oliveira entre as Residências Nº818 e 1560 no Bairro Parque São Bento.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ANTÔNIO CÍCERO DA SILVA**  
SOROCABA - SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEPLAN - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Ao Expediente,**

**Assunto: Resposta da indicação nº 3191/2025 – Vereador Toninho Corredor**

Em resposta da indicação nº 3191/2025, segue informações da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares em despacho 0703894.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

**MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário**, em 01/09/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0839993** e o código CRC **10466B33**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00064486/2025-19

SEI nº 0839993



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEPLAN - Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

#### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00064486/2025-19

**Interessado:** SGC - Expediente, Rafael Camargo Barbosa, Cintia Daniela da Silva

**Assunto:** INDICAÇÃO SEPLAN 3191

Sr. Chefe de Seção.

Informo que foram providenciados os autos 2142/2025, 2143/2025 e as intimações 1941/2025 e 1943/2025.

Documentos em anexo.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]  
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Heinrique Gomes de Arruda, Fiscal**, em 18/07/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) , informando o código verificador **0703894** e o código CRC **686EB431**.

---

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00064486/2025-19

SEI nº 0703894

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIÁRIAS E IMOBILIÁRIAS  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES**

**INTIMAÇÃO N° 1.941/2025**

**OBJETO DA AÇÃO FISCAL**

Proprietário / Compromissário: **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA LIMA**

Inscrição Cadastral: **36.41.46.0367.00.000**

Endereço: **RUA FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARQUE BENTO-SAO - Quadra DR2 - Lote 28**

Área do Terreno: **250,00 m<sup>2</sup>**

Testada Principal: **10,00 m**

Testada Secundária: **0,00 m**

**INÍCIO DA AÇÃO**

Pelo presente, fica o Proprietário ou Compromissário do Imóvel, acima identificado, notificado do início do procedimento fiscal acima definido, designado pela presente intimação.

**Limpeza do terreno conforme Lei Municipal nº 8.381/08 em 15 (quinze) dias, sujeito a multa de R\$ 9,14 por m<sup>2</sup> da área total do terreno.**

**Construção e/ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro conforme Lei Municipal nº 1.602/70 no prazo de 30 dias, sujeito a multa de R\$ 130,57 por metro linear da testada. Para proprietários de imóveis cujas testadas meçam mais que 40m (quarenta metros), os prazos contam-se em dobro. (Artigo 7º Parágrafo único).**

**O prazo será contado a partir do recebimento desta ou de sua publicação em edital.**

Para constar, lavramos o presente Termo dia 18/07/2025, ficando uma via em poder do Proprietário/ Compromissário.



- O não atendimento a presente Intimação no prazo estabelecido sujeitará o Proprietário/Compromissário à multa por infração.
- Esta intimação, não gerará, por si só, nenhum tipo de lançamento de pagamento. Por este motivo, V.S. não necessita protocolar recurso, basta atender ao estabelecido na intimação.
- Caso o fiscal constate irregularidades no terreno, após o prazo legal, será necessário apresentar cópia do auto de infração e foto impressa da situação atual do lote.
- Outras providências poderão ser solicitadas, a critério do(s) agente(s) fiscal (is) responsável (eis), mediante Termo de Intimação.
- Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o Proprietário/Compromissário poderá entrar em contato com a Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, no endereço Rua General Antunes Gurjão, 267 – Vila Senger.

Pedro Henrique Gomes

Pedro Henrique Gomes de Arruda

Matrícula N° 578320

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIÁRIAS E IMOBILIÁRIAS  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES**

**INTIMAÇÃO N° 1.943/2025**

**OBJETO DA AÇÃO FISCAL**

Proprietário / Compromissário: **ALLAN REIS BRAGA**

Inscrição Cadastral: **36.41.47.0680.00.000**

Endereço: **RUA FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARQUE BENTO-SAO - Quadra DL 1 - Lote 54**

Área do Terreno: **125,00 m<sup>2</sup>**

Testada Principal: **5,00 m**

Testada Secundária: **0,00 m**

**INÍCIO DA AÇÃO**

Pelo presente, fica o Proprietário ou Compromissário do Imóvel, acima identificado, notificado do início do procedimento fiscal acima definido, designado pela presente intimação.

**Limpeza do terreno conforme Lei Municipal nº 8.381/08 em 15 (quinze) dias, sujeito a multa de R\$ 9,14 por m<sup>2</sup> da área total do terreno.**

**Construção e/ou reparos de passeio público (calçada) e/ou muro conforme Lei Municipal nº 1.602/70 no prazo de 30 dias, sujeito a multa de R\$ 130,57 por metro linear da testada. Para proprietários de imóveis cujas testadas meçam mais que 40m (quarenta metros), os prazos contam-se em dobro. (Artigo 7º Parágrafo único).**

**O prazo será contado a partir do recebimento desta ou de sua publicação em edital.**

Para constar, lavramos o presente Termo dia **18/07/2025**, ficando uma via em poder do Proprietário/ Compromissário.



- O não atendimento a presente Intimação no prazo estabelecido sujeitará o Proprietário/Compromissário à multa por infração.
- Esta intimação, não gerará, por si só, nenhum tipo de lançamento de pagamento. Por este motivo, V.S. não necessita protocolar recurso, basta atender ao estabelecido na intimação.
- Caso o fiscal constate irregularidades no terreno, após o prazo legal, será necessário apresentar cópia do auto de infração e foto impressa da situação atual do lote.
- Outras providências poderão ser solicitadas, a critério do(s) agente(s) fiscal (is) responsável (eis), mediante Termo de Intimação.
- Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o Proprietário/Compromissário poderá entrar em contato com a Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, no endereço Rua General Antunes Gurjão, 267 – Vila Senger.



Pedro Henrique Gomes de Arruda

Matrícula N° 578320

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIÁRIAS E IMOBILIÁRIAS  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES**

**AUTO DE INFRAÇÃO N° 2.142/2025 (Reincidência)**

**OBJETO DA AÇÃO FISCAL**

Proprietário/Compromissário: **PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Inscrição Cadastral: **36.41.47.0676.00.000**

Endereço: **RUA FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARQUE BENTO-SAO - Quadra DL1 - Lote 53/A**

Área do Terreno: **125,00 m<sup>2</sup>**

Testada Principal: **5,00 m**

Testada Secundária: **0,00 m**

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO VALOR LANÇADO**

<b>Área total do terreno em m<sup>2</sup></b>	<b>Multa por m<sup>2</sup></b>	<b>Total auto de infração</b>
125,00	R\$ 9,14	R\$ 2.285,00

**AUTUAÇÃO**

Em **18 de julho de 2025**, verificamos que o Proprietário/Compromissário deve ao Município de Sorocaba a quantia acima discriminada, proveniente de não efetuar **limpeza do terreno**, de acordo com a **Lei 8381/2008** no(s) art. 1º e § 1º e Art. 4º 4ºA, damos a ciência ao autuado que deverá apresentar defesa e provas de que o terreno está atualmente limpo, tudo dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data do **recebimento** presente auto ou de sua publicação em edital.

A presente apuração foi feita com base na intimação de **limpeza de terreno**.

**DOCUMENTOS ANEXOS**



**OBSERVAÇÕES**

- Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o Proprietário/Compromissário poderá entrar em contato com a Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares no endereço Rua General Antunes Gurjão, 267 – Vila Senger.
- Documentos obrigatórios ao apresentar defesa: cópia do auto de infração e foto impressa da situação atual do lote.



Pedro Henrique Gómes de Arruda

Matrícula N° 578320

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIÁRIAS E IMOBILIÁRIAS  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES**

**AUTO DE INFRAÇÃO N° 2.143/2025**

**OBJETO DA AÇÃO FISCAL**

Proprietário/Compromissário: PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Inscrição Cadastral: 36.41.47.0676.00.000

Endereço: RUA FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARQUE BENTO-SAO - Quadra DL1 - Lote 53/A

Área do Terreno: 125,00 m<sup>2</sup>

Testada Principal: 5,00 m

Testada Secundária: 0,00 m

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO VALOR LANÇADO**

	Testada em metros lineares	Valor por metro linear	Multa
1ª	5,00	R\$ 130,57	R\$ 652,85
		TOTAL	R\$ 652,85

**AUTUAÇÃO**

Em 18 de julho de 2025, verificamos que o Proprietário/Compromissário deve ao Município de Sorocaba a quantia acima discriminada, proveniente de deixar de efetuar construção de passeio público (calçada) e muro, de acordo com as Leis Municipais nº 1.602 de 29 de JUNHO de 1970, 2.479 de 23 de MAIO de 1986, 7.630 de 21 de DEZEMBRO de 2005 e 8.609 de 28 de OUTUBRO de 2008, damos ciência ao autuado que deverá apresentar defesa e provas de que o terreno está com as devidas benfeitorias, tudo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do presente auto ou de sua publicação em edital.

A presente apuração foi feita com base na intimação de **construção de passeio público (calçada) e muro**.

**DOCUMENTOS ANEXOS**



**OBSERVAÇÕES**

- Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o Proprietário/Compromissário poderá entrar em contato com a Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares no endereço Rua General Antunes Gurjão, 267 – Vila Senger.
- Documentos obrigatórios ao apresentar defesa: cópia do auto de infração e foto impressa da situação atual do lote.



Pedro Henrique Gomes de Arruda

Matrícula N° 578320